



Lei nº 882, de 31 de maio de 2022.

Revisa o plano plurianual de 2022/2025 para inclusão de novas ações no exercício de 2022, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2022 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2022.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da [Lei Orgânica](#), considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da [Constituição Federal](#), faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - do Município de Nova União, estatuído pela [Lei nº 790, de 05 de outubro de 2021](#), para inclusão de novas ações no valor de **R\$ 30.000,00**(trinta mil reais).

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2022, estatuídas pela [Lei nº 804, de 29 de novembro de 2021](#), no valor de **R\$ 30.000,00**(trinta mil reais).

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2022, estabelecido pela [Lei nº 822, de 15 de dezembro de 2021](#), no valor de **R\$ 30.000,00**(trinta mil reais).

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no *caput*, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:

a) 02.13.08.122.0001.2005.3.3.90.39 - **R\$ 30.000,00.**

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	13	SEMAS
Função	08	Assistência Social
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	0001	Administração e Gestão
Ação	2005	Administração e Gestão da SEMAS
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicação Diretas
Elemento de despesa	39	Outros Serviços de Terceiros



Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) Pelo superávit financeiro apurado em balanço contábil de 2021, referente aos recursos livres à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, no valor de **R\$ 30.000,00**(trinta mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

João José de Oliveira

Prefeito



PREFEITURA DE NOVA UNIÃO - RO

RUA DUQUE DE CAXIAS, 1.158 - CENTRO - CEP: 76.924-000
TELEFONE: (69) 3238-3860
NOVA UNIÃO / RO

Documento Assinado Eletronicamente por YURI CARLOS DA SILVA - 1372,
em 02/06/2022 às 09:57:56, com fundamento no § 1º do art. 6º do Decreto Federal Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Total de páginas: 2

Código de Autenticidade: 02D5.CW06.G22M.0957.Z56Q

<https://transparencia.novauniao.ro.gov.br/>



02D5.CW06.G22M.0957.Z56Q

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparencia.novauniao.ro.gov.br/autenticar/>
informando o Código de Autenticidade: 02D5.CW06.G22M.0957.Z56Q